

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

PARECER AO PROJETO DE LEI CM/17/98, DO EXECUTIVO, QUE
AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO
DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NENHUMA RESTRIÇÃO A SER FEITA, SEJA AO ASPECTO JURÍDICO-
LEGAL DA MATÉRIA APRECIADA, SEJA À SUA REDAÇÃO.
QUANTO AO SEU MÉRITO, QUE OPINE O PLENÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA, 26 DE MAIO DE 98



PRESIDENTE
DANIEL PAULO DO NASCIMENTO



SECRETÁRIO
NEUZA DOS REIS DOMINGUES SOUZA

MEMBRO
ÁLVARO OTÁVIO MACEDO DE ANDRADE



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/17/98, autorizando doação de imóvel do Patrimônio Municipal ao Estado de Minas Gerais.

A matéria apreciada obedeceu, em sua preparação, as melhores técnicas-orçamentárias que presidem a feitura de diploma legal.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opinie o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de maio de 1998.

Neuza dos Reis Domingues Souza - Presidente

Daniel Paulo do Nascimento - Secretário

Rubens Erifatan Vaz - Membro

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 1998/264

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1998/16

Serviço : Gabinete do Prefeito

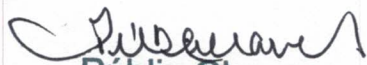
Em 26 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1998/16, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração,
subscrevo-me.

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

SAMIR AUGUSTO JACOB

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba-MG.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM Nº 1998/16

Ituiutaba, 26 de maio de 1998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto ora submetido a esse Legislativo tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a doar, ao Estado de Minas Gerais, imóvel do Patrimônio Público Municipal destinado à construção de uma Penitenciária de Pequeno Porte.

O Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional, iniciou os trabalhos para a contratação das obras das penitenciárias do PROJETO ZERO DÉFICIT, para o Estado de Minas Gerais. Ao invés de se construírem cadeias públicas, sem estrutura de maior segurança e sem qualificação para educação de sentenciados, o Ministério da Justiça criou o programa de construção de pequenas penitenciária, com infra-estrutura e capacitação para o trabalho global de solução da dificuldade vivida pelo sistema penitenciário nacional.

O Município de Ituiutaba, identificada sua sede como cidade-pólo do Estado, foi contemplado com a destinação de recursos para implantação de projeto dessa importância. O primeiro documento necessário na instrução do processo respectivo, consiste na doação da área para edificação da penitenciária.

Entre as cidades do Triângulo Mineiro que serão beneficiadas com projeto idêntico, estão Uberlândia e Uberaba.

Trata-se de um projeto que trará inegáveis benefícios a Ituiutaba e região, afastando da região central da cidade a cadeia pública, substituindo-a por instituição apropriada, especialmente quanto ao sistema de educação, que contempla o

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. , DE DE DE 1998
Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Público
Municipal ao Estado de Minas Gerais e dá outras
providências.

em 17/98

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais imóvel do Patrimônio Público Municipal com as seguintes dimensões e características: "inicia-se em um marco denominado X01, de coordenadas UTM 659.117,999 ESTE e 7.895.401,815 NORTE situado no interior do imóvel que contém a presente descrição, e segue limitando por uma rua projetada, na divisa do imóvel pertencente a João Ferraz da Silva, e segue ao azimute de 17º55'57" e distância de 236,00 metros. Daí, segue limitando pela orla da área de pastagem, aos azimutes e distâncias de 107º55'57" por 255,00 metros e 197º55'57" por 236,00 metros. Finalmente, segue limitando pela orla da área de cerrado até o marco X01 (inicial), ao azimute de 287º55'57" e distância de 255,00 metros, onde fechou-se este perímetro resultando uma área com 6.0180 hectares", imóvel este objeto parte integrante da Matrícula nº R-2-4126, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba, destinado à construção de Penitenciária de Pequeno Porte, dentro do Projeto Zero Déficit, para o Estado de Minas Gerais, do Ministério da Justiça, através do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 2º Constando o imóvel objeto desta de uma área maior, fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento a proceder ao seu desmembramento, destacando-o em certidão própria, destinada a abertura de Matrícula em nome do donatário, para os fins e efeitos de direito.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1998


- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

respeito à dignidade humana e a aplicação dos princípios de socialização do preso.

Estamos solicitando seja a matéria apreciada e votada, "em regime de urgência", na conformidade da disciplina regimental dessa Câmara Municipal.

Com as homenagens deste Executivo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações,

Públio Chaves
Públio Chaves
-Prefeito de Ituiutaba-

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO
S. S., em 26/05/98

[Signature]
Presidente

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTA
S. S., em 26/05/98

[Signature]
Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS
À ORDEM DO DIA DE HOJE
26/05/98
[Signature]
PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
26/05/98

[Signature]
Presidente

2-2
Aprovado em ~~unanimidade~~ votação por
unanimidade.

26/05/98
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2-2, votação por

UNANIMIDADE
26/05/98
[Signature]
Presidente

mtn/majo